REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.189/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDO NONATO ALVES PAIXÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDO NONATO ALVES PAIXÃO, localizado na área de Expansão Urbana ' Nova Marabá, folha 16 Quadra 19, lote nº 09, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ' pelo lado direito com o lote nº A-08, pelo lado esquerdo com a V-161, frente com a V-171, fundos com quem de direito, medindo 13M30 de frente, 30M20 de' lateral direita, 34M00 de lateral esquerda e 04 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Prefeito Municipal

Raimundo de Brito Barros

Prefeito Municipal